



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.633^a (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00006089/2019-04** – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 011/2019 – ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 85844921), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 164/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 83546412), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 83867474), amparada na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações e no Regulamento de Licitações e contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.A. Nº 011/2019 – ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 22252146), celebrado entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, que tem como objeto a contratação de mão de obra especializada ou não especializada, de até 125 (cento e vinte e cinco) sentenciados (as) do Regime Semiaberto, para execução de manutenção, conservação, preservação, recuperação e outros afins, para: I) PRORROGAR a vigência contratual constante do 4º Termo Aditivo (Doc. SEI-GDF nº 61809248) por mais 12 meses passando seu término de 03/06/2022 para 03/06/2023, II) REAJUSTAR o valor anual em aproximadamente 5,613% do valor atualizado do contrato, passando esse de R\$ 2.753.160,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e três mil cento e sessenta reais), conforme Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 61809248), para R\$ 2.907.705,00 (dois milhões, novecentos e sete mil setecentos e cinco reais), sendo R\$ 1.696.161,25 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil cento e sessenta um reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2022, por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza de Despesa 3.3.91.39, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 158/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI-GDF nº 85760005), e o saldo remanescente de R\$ 1.211.543,75 (um milhão, duzentos e onze mil quinhentos e quarenta três reais e setenta e cinco centavos) deverá ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro, conforme solicitação do executor (Doc. SEI/GDF nº 81664007) e III) ALTERAR a CLÁUSULA OITAVA, segundo a qual "a partir da assinatura deste termo, deverá ser adotado o IPCA como índice oficial para futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão de Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **02) 00110-00001096/2022-63** – NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, Matrícula nº 74.869-2 - DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 84988226), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 84634681), no item 1.3, 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 84989308), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO da empregada NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula nº 74.869-2, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF nº 84606982), para exercer suas atividades funcionais na SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, ATÉ 31/12/2022, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição da empregada, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa

El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **03) 00112-00007452/2022-04** – NOVACAP - MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 85947304), fundamentada no Parecer nº 21 - NOVACAP/PRES/DEJUT (Doc. SEI/GDF nº 84863590), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 86283726), amparada no Art. 24, I, e no Art. 30, II, III e IV, do Estatuto Social desta Companhia, e decide: APROVAR os termos da Minuta da Instrução Normativa (Doc. SEI/GDF nº 86018489), que dispõe sobre o pagamento de funções e cargos em comissão para os empregados do quadro permanente da Novacap e dá outras providências. ENCAMINHEM-SE os autos à Assessoria da Presidência, para providenciar a formalização da Instrução Normativa e posterior envio à Assessoria de Comunicação, a qual deverá divulgar a norma, bem como incluí-la no diretório apropriado da *intranet*.” Relator: Kleber Borges de Moura - Diretor Jurídico. **4) 04022-00000124/2021-85** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 196/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 86037094), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 223/2022 - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 85533972), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 85672952), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 196/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 75536814), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.197.205/0001-71, para execução de obras emergenciais para conter a evolução da erosão próxima à chácara 35 conjunto 5 em Arniqueiras/DF, no sentido de ACRESCEM a importância de R\$ 417.101,26 (quatrocentos e dezessete mil cento e um reais e vinte e seis centavos) correspondente a aproximadamente a 16,74% do valor original do contrato, passando o valor contratual de R\$ 2.492.349,43 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 2.909.450,69 (dois milhões, novecentos e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 85987210), conforme justificativas apresentadas pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 84580324 e 85844428), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos Ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica, para formalizar o termo aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 196/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 75536814).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **05) 0134-000083/2017** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 002/2022 DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 86077004), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.632ª de 05 de maio de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 85356171) e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, CNPJ 03.138.540/0001-24, que tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Urbanização de Estacionamento Público em frente ao Educandário Eurípedes Barsanulfo, Área pública próxima à Área Especial 03 da Quadra 04, Sobradinho - (RA V), pelo valor de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) (Doc. SEI/GDF nº 83330605), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilizada Orçamentária nº 165/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 85978745) . O prazo de execução da obra é de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o contrato terá vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 21.1 e 21.2 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 79484183). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 111/2022 (Doc. SEI/GDF nº 85499549).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**Diretor Presidente****ELIE ISSA EL CHIDIAC****Diretor Financeiro -
Diretor Administrativo****KLEBER BORGES DE MOURA****Diretor Jurídico****RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR****Diretor de Edificações****ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ****Diretor de Urbanização****ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA****Secretária Geral**

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/05/2022, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 16/05/2022, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/05/2022, às 20:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/05/2022, às 09:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/05/2022, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/05/2022, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=86468533)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=86468533)
[verificador= 86468533](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=86468533) código CRC= **636C4202**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 86468533